Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 151/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula n° 203.646-0, para exercer a função de Membro Titular do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, para exercer a função de Membro Suplente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio Grande do Norte.

Art. 3°. Fica revogada a Portaria n° 351/2020-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado n° 14.783, em 20 de outubro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-RFF5984SXA-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação:

ZF0N9JPR6M-RFF5984SXA-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 153/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, para exercer a função de Membro Titular do Grupo de Trabalho Especial (GTE) para criação e implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2°. DESIGNAR a Defensora Pública JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE, matrícula n° 214.579-0, para exercer a função de Membro Suplente do Grupo de Trabalho Especial (GTE) para criação e implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3°. Fica revogada a Portaria n° 32/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado n° 14.852, em 29 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-9I73RSC5PU-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação:

ZF0N9JPR6M-9I73RSC5PU-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 156/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE, matrícula n° 214.567-7, para exercer a função de Membro Titular do Comitê Estadual Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua no Rio Grande do Norte (CIAMP-RUA).

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, para exercer a função de Membro Suplente do Comitê Estadual Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua no Rio Grande do Norte (CIAMP-RUA).

Art. 3°. Fica revogada a Portaria n° 352/2020-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado n° 14.783, em 20 de outubro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-IMD1IMN6WO-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação: ZF0N9JPR6M-IMD1IMN6WO-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 150/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, para exercer a função de Membro Titular da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais - CONDEGE.

Art. 2°. DESIGNAR a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE, matrícula n° 214.567-7, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE.

Art. 2°. Fica revogada a Portaria n° 307/2022-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado n 15.165, em 20 de abril de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-0E160Y14J0-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação:

ZF0N9JPR6M-0E160Y14J0-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 154/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE, matrícula nº 214.567-7, para exercer a função de Membro Titular do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN).

Art. 2°. DESIGNAR a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula n° 203.646-0, para exercer a função de Membro Suplente do Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN).

Art. 3°. Fica revogada a Portaria n° 353/2020-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado n° 14.783, em 20 de outubro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-0JL302FU44-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação:

ZF0N9JPR6M-0JL302FU44-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 155/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. D E S I G N A R a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, para exercer a função de Membro Titular do Comitê Estadual Intersetorial de Enfrentamento à LGBTfobia no Rio Grande do Norte.

Art. 2°. D E S I G N A R a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, para exercer a função de Membro Suplente do Comitê Estadual Intersetorial de Enfrentamento à LGBTfobia no Rio Grande do Norte.

Art. 3°. Fica revogada a Portaria n° 31/2024-GDPGE., publicada no Diário Oficial do Estado n° 15.602, em 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-RKZ29CJIIE-P2TH9ZW2VI.

# Código de verificação:

ZF0N9JPR6M-RKZ29CJIIE-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 152/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. D E S I G N A R a Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula n° 214.567-7, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio Grande do Norte (CONED/RN).

Art. 2°. D E S I G N A R a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Rio Grande do Norte (CONED/RN).

Art. 3°. Fica revogada a Portaria de n° 27/2024-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado n° 15.599, em 02 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-IGT4II8HBK-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação: ZF0N9JPR6M-IGT4II8HBK-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – DPE/RN -

 $(PREG\tilde{A}O\ ELETR\hat{O}NICO\ N^{o}\ 01/2024 - DPE/RN\ -\ 90001/2024 - Comprasnet)$ 

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8°, inciso XIII; art. 97-A, incisos II, III e VII, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994; do art. 9°, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 c/c art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como no art. 9°, inciso I, alínea "a" c/c art. 71, inciso III e §1°, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, em vista da decisão de anulação do Pregão Eletrônico nº 01/2024 - DPE/RN, proferida nos autos do Processo SEI nº 06410018.000333/2024-80, em razão de erro no cadastramento dos itens junto ao Sistema Comprasnet,

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR os atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2024 — DPE/RN (90001/2024 — Comprasnet), nos autos do Processo SEI nº 06410018.000333/2024-80, cujo certame licitatório tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de Cerimonial para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-9NR0RWQVAY-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação:

ZF0N9JPR6M-9NR0RWQVAY-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 382/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula n° 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0802592-74.2020.8.20.5102, no dia 25 de abril de 2024, às 9h, perante a Comarca de Ceará-Mirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-2PURRECVWY-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação: ZF0N9JPR6M-2PURRECVWY-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

#### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 02/2024 – DPE São José de Mipibu, de 09 de abril de 2024.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2024– DPE São José de Mipibu, torna público o RESULTADO DAS ETAPAS 1 e 2 da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-graduação em direito para o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em São José de Mipibu/RN, ao tempo em que convoca na forma abaixo: I.LISTA GERAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS COM NOTAS, MÉDIA E CLASSIFICAÇÃO NOS

Nome	IRA/similar	Estágio Gra	Estágio Pós	Projeto	Média	Clas
Isabel Vanessa Soares Araujo	94,09	100	100	100	9,5863	1
Glória S. Sagastume Gomes	91,8	100	100	100	9,426	2
Vitória Maria Veríssimo de Souza	89,8	100	100	100	9,286	3
Samila E. B. Batista da Mota	89,1	100	100	100	9,237	4
Julianne H. Cordeiro de França	89	100	100	100	9,23	5
Brenda Borda dos Santos Neris	88	100	100	100	9,16	6
Ayane Ferreira Cardoso	86,4	100	100	100	9,048	7
Igor Silva de Lima	82,1	100	100	100	8,747	8
Louise de Almeida Motooka	81,6	100	100	100	8,712	9
Isadora Souza Araújo	95,4	100	0	100	8,678	10
Hermínia Boracini B. Costa Silva	94,5	100	0	100	8,615	1
Karen J. Fernandes da Rocha	76,9	100	100	100	8,383	13
Sarah K. Góis de Albuquerque	88,4	100	100	0	8,188	13
Elson Martiniano de Lima Filho	87	100	0	100	8,09	14
Livia Buenano Uchoa Correia	71,9	100	100	100	8,033	1:
Ana Beatriz S. Umbelino de Farias	84,6	100	100	0	7,922	10
Samantha de Mendonça e Cunha	83,4	100	0	100	7,838	1
Lilian Priscila Nicacio Evaristo	83,1	100	0	100	7,817	13
João Pedro Alves da Costa	82,5	100	100	0	7,775	19
Saulo José de Sena Silva	94,3	0	0	100	7,601	20
Francislany Jhully da Silva Pinheiro	79,2	0	100	100	7,544	2
Matheus G. de Sá Magalhães	78,5	0	100	100	7,495	2:
Nirly Vitória de S. Gama Carvalho	91,6	0	0	100	7,412	2.
Wladson A. Tavares de Oliveira	76,9	100	100	0	7,383	24
Paloma Alves de Paula	90,1	100	0	0	7,307	2:
Elizabeth Regina Galvão	75,1	100	100	0	7,257	20
Stefany Candido de Oliveira	88,4	100	0	0	7,188	2
Alisson de Melo Silva	74	100	100	0	7,18	28
Marta Grangeiro de Sá Magalhães	73,9	100	100	0	7,173	25
Eduardo C. W. Carvalho Filho	73,8	100	0	100	7,166	30
Mércia Helena Benevides	86,6	100	0	0	7,062	3
Cássio Alan Santos de Aquino	86	0	0	100	7,02	3.
Renata Freitas Silveira	84,2	100	0	0	6,894	3:
Andrielle Fonseca Silva Dias	78	100	0	0	6,46	3:
Vívian Frossard Maia P. Marinho	89,9				6,293	
Elizabete Felipe Freire José Alexandre de Lima Neto	74,3 73	0	100 100	0	6,201	3
Mateus da Silva Almeida	83,7	0	0	0	5,859	38
Polyanna da Costa Vieira	67,5	100	0	0	5,725	39
Isadora Brasil Bastos	81	0	0	0	5,67	40

OBS: Os candidatos que apresentaram termos de compromisso de estágio que constem somente a data de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio, não tiveram as notas contabilizadas para fins de pontuação, conforme disposto no Edital.

OBS. 2: Os candidatos que apresentaram declarações de estágios em escritórios de advocacia em que não reste comprovada a interveniência de instituição de ensino superior e a duração mínima de 6 (seis) meses, não tiveram as notas contabilizadas para fins de pontuação, conforme disposto no Edital.

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

OBS. 3: Os candidatos que apresentaram documentos apócrifos, ilegíveis ou que não se prestem a efetivamente atestar os itens objeto de pontuação, não tiveram as notas contabilizadas para fins de pontuação, conforme disposto Edital.

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2. INSCRIÇUES INDEFERIDAS
Foram indeferidas as inscrições de Natália Arlene Alves Nobre De Queiroz, tendo em vista não ter apresentado documento onde conste o índice de desempenho acadêmico, nos termos do item 2 do §2º do art. 10 do Edital e de Matheus Alexandrino José da Silva e Letícia Celina da Silva Martins ambos por não terem concluído o curso de direito, requisito essencial para análise do IRA/similar. 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os candidatos que desejarem apresentar recurso, poderão fazê-lo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do presente edital, endereçando-o ao email saojosedemipibu@dpe.rn.def.br com as provas e razões invocadas.

São José de Mipibu/RN, 09 de abril de 2024.

Francisco De Paula Leite Sobrinho Defensor Público

Núcleo em São José de Mipibu

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-847URONRFU-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação: ZF0N9JPR6M-847URONRFU-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 380/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula n° 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0100926-75.2020.8.20.0124, no dia 18 de abril de 2024, às 9h, perante a Comarca de Ceará-Mirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-KN2T9U5J4E-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação:

ZF0N9JPR6M-KN2T9U5J4E-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

#### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n° 391/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

#### RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - NUEP, regido pelo Edital nº 05/2024 – DPE NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.595 em 27 de janeiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2°. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)		
02°	JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA		
03°	MILENA DE ARAÚJO COSTA		

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-Q1FW94GENA-P2TH9ZW2VI.

# Código de verificação:

ZF0N9JPR6M-Q1FW94GENA-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 392/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM NÍSIA FLORESTA, regido pelo Edital nº 01/2022 – DPE NÍSIA FLORESTA, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.174 em 06 de maio de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
10°	THIAGO SOUTO DA SILVA*

<sup>\*</sup>Candidato(a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-H2TVIEK31K-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação: ZF0N9JPR6M-H2TVIEK31K-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 384/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula n° 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n° 0105505-57.2019.8.20.0106, no dia 29 de abril de 2024, às 9h, perante a Comarca de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-L3QK97DNVQ-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação:

ZF0N9JPR6M-L3QK97DNVQ-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 381/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 215.395-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0110002-41.2019.8.20.0001, no dia 24 de abril de 2024, às 9h, perante a Comarca de Ceará-Mirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-BOGSI497IO-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação: ZF0N9JPR6M-BOGSI497IO-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 383/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, , o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula n° 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0814965-28.2020.8.20.5106, no dia 17 de abril de 2024, às 9h, perante a Comarca de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Ano XCI • Nº 15643

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 10 de abril de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZF0N9JPR6M-U2CL0X9ZHG-P2TH9ZW2VI.

# Código de verificação:

ZF0N9JPR6M-U2CL0X9ZHG-P2TH9ZW2VI

